



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Japir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Reestrutura a composição dos grupos ocupacionais e Categorias Funcionais dos servidores técnico-administrativos de nível elementar e médio, de que trata a Lei nº 368, de 19 de abril de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura e composição dos grupos ocupacionais e das categorias funcionais de nível elementar e médio passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º A Tabela Vencimental dos Cargos que compõem os Grupos Ocupacionais e Categorias Funcionais de Nível Elementar e Médio passa a vigorar conforme disposto no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º O enquadramento dos cargos que compõem os Grupos Ocupacionais e Categorias Funcionais de Nível Elementar e Médio, nas faixas salariais correspondentes, dar-se-á em função do vencimento base atual, para a referência de correspondente valor, conforme disposto no Anexo II, desta Lei.

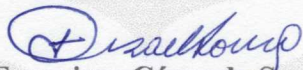
Art. 4º Ficam redenominados os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de que trata o Anexo III, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que terá início a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de março de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

GRUPOS OCUPACIONAIS: Administração Pública, Administração de Saúde Pública e Tributação, Arrecadação e Fiscalização

CATEGORIAS FUNCIONAIS: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO; Atividades Auxiliares de Saúde – ATS; Atividades de Apoio de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

FAIXA	CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIAS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	1 a 18
	Cozinheiro	1 a 18
	Vigia	1 a 18
2	Bombeiro Hidráulico	1 a 18
	Eletricista	1 a 18
	Instrutor de Atividades Artísticas	1 a 18
	Instrutor de Esportes	1 a 18
	Instrutor de Música	1 a 18
	Monitor de Informática	1 a 18
	Operador de Equipamento de Áudio e Vídeo	1 a 18
3	Agente de Administração	1 a 18
	Agente de Manutenção	1 a 18
	Auxiliar de Enfermagem	1 a 18
	Auxiliar de Farmácia	1 a 18
	Auxiliar de Laboratório	1 a 18
	Auxiliar de Saúde Bucal	1 a 18
	Auxiliar de Serviços Médicos	1 a 18
	Auxiliar de Traumatologia	1 a 18
	Motorista	1 a 18
	Músico	1 a 18
	Operador de Máquinas Leves	1 a 18
	Operador de Raio X	1 a 18
	Topógrafo	1 a 18
4	Agente Comunitário de Saúde	1 a 18
	Agente de Combate às Endemias	1 a 18
	Agente de Trânsito e Transporte	1 a 18
	Coreógrafo	1 a 18
	Guarda Municipal	1 a 18
	Maestro	1 a 18
	Operador de Máquinas Pesadas	1 a 18
	Técnico em Agropecuária	1 a 18
	Técnico em Contabilidade	1 a 18
	Técnico em Edificações	1 a 18
	Técnico em Enfermagem	1 a 18
	Técnico em Higiene Dental	1 a 18
	Técnico em Laboratório	1 a 18
	Técnico em Informática	1 a 18
	Técnico em Raio X	1 a 18
	Técnico em Segurança do Trabalho	1 a 18
	Técnico em Saneamento Ambiental	1 a 18

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 • Centro • CEP: 62.880-060
CNPJ 23.555.196/0001-86 • PABX (85) 3336.6045

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Prefeitura de Horizonte

HorizonteCe



www.horizonte.ce.gov.br

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



PREFEITURA DE HORIZONTE

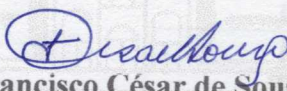
ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

GRUPOS OCUPACIONAIS: Administração Pública, Administração de Saúde Pública e Tributação, Arrecadação e Fiscalização

CATEGORIAS FUNCIONAIS: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO; Atividades Auxiliares de Saúde – ATS; Atividades de Apoio de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF

FAIXA	CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIAS
5	Assistente Administrativo	1 a 18
	Fiscal de Tributos Municipais	1 a 18
	Fiscal de Obras e Posturas	1 a 18
	Fiscal de Vigilância Sanitária	1 a 18
	Programador	1 a 18
	Secretário Escolar	1 a 18

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de março de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

TABELA VENCIMENTAL

FAIXA	CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIAS	VALOR (R\$)
3	Agente de Administração	1	1.242,20
	Agente de Manutenção	2	1.285,68
	Auxiliar de Enfermagem	3	1.330,68
	Auxiliar de Farmácia	4	1.377,25
	Auxiliar de Laboratório	5	1.425,46
	Auxiliar de Saúde Bucal	6	1.475,35
	Auxiliar de Serviços Médicos	7	1.526,99
	Auxiliar de Traumatologia	8	1.580,43
	Motorista	9	1.635,75
	Músico	10	1.692,00
	Operador de Máquinas Leves	11	1.752,25
	Operador de Raio X	12	1.813,58
	Topógrafo	13	1.877,06
		14	1.942,75
		15	2.010,75
		16	2.081,13
		17	2.153,97
		18	2.229,35

FAIXA	CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIAS	VALOR (R\$)
4	Agente Comunitário de Saúde	1	1.425,45
	Agente de Combate às Endemias	2	1.475,34
	Agente de Trânsito e Transporte	3	1.526,98
	Coreógrafo	4	1.580,42
	Guarda Municipal	5	1.635,74
	Maestro	6	1.692,99
	Operador de Máquinas Pesadas	7	1.752,24
	Técnico em Agropecuária	8	1.813,57
	Técnico em Contabilidade	9	1.877,05
	Técnico em Edificações	10	1.942,74
	Técnico em Enfermagem	11	2.010,74
	Técnico em Higiene Dental	12	2.081,12
	Técnico em Laboratório	13	2.153,96
	Técnico em Informática	14	2.229,34
	Técnico em Raio X	15	2.307,37
	Técnico em Segurança do Trabalho	16	2.388,13
	Técnico em Saneamento Ambiental	17	2.471,71
		18	2.558,22

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100 • Centro CEP: 62.880-060
CNPJ 23.555.196/0001-86 • PABX (85) 3336.6045

Prefeitura de Horizonte

HorizonteCe

www.horizonte.ce.gov.br

Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
DAB-CE 19818



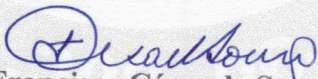
PREFEITURA DE HORIZONTE

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

TABELA VENCIMENTAL

FAIXA	CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIAS	VALOR (R\$)
5	Assistente Administrativo Fiscal de Tributos Municipais Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Vigilância Sanitária Programador Secretário Escolar	1	1.635,75
		2	1.693,00
		3	1.752,26
		4	1.813,58
		5	1.877,06
		6	1.942,76
		7	2.010,75
		8	2.081,13
		9	2.153,97
		10	2.229,36
		11	2.307,39
		12	2.388,14
		13	2.471,73
		14	2.558,24
		15	2.647,78
		16	2.740,45
		17	2.836,37
		18	2.935,64

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de março de 2020.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
DA PREFEITURA DE HORIZONTE


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

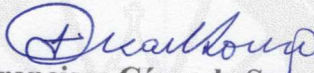
ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 4º, DA LEI Nº 1.353, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

**REDENOMINAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO**

Situação Anterior	Situação Nova
Cargo/Classe	Cargo/Classe
Agente de Saúde Pública	Agente de Combate às Endemias
Agente de Trânsito Municipal	Agente de Trânsito e Transporte Municipal

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de março de 2020.


Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818